

**PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS - PRD**

SAS	ERMELINO MATARAZZO
NOME DA OSC	CASA DE ASSISTÊNCIA FILADÉLFIA
NOME FANTASIA	SASF - PONTE RASA
TIPOLOGIA	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À FAMÍLIA E PROTEÇÃO BÁSICA NO DOMICÍLIO
EDITAL	INCISO IV
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2021/0000415-2
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	132/SMADS/2021

OSC SEM ISENÇÃO COTA PATRONAL	
OSC COM ISENÇÃO DE COTA PATRONAL	x
OSC COM ISENÇÃO COTA PATRONAL E PIS	

RECEITAS

VALOR MENSAL DE REPASSE	R\$65.034,57
VALOR DE IPTU	0,00
VALOR DE ALUGUEL	0,00
TOTAL DO REPASSE MENSAL	65.034,57

CONTRAPARTIDAS

VALOR DE CONTRAPARTIDA EM BENS	R\$31.468,81
VALOR EM CONTRAPARTIDA EM SERVIÇOS	R\$0,00
VALOR EM CONTRAPARTIDA EM RECURSOS FINANCEIROS	R\$0,00

DESPESAS

ITENS DE DESPESAS (LDO)	MROSC		TOTAL
	CUSTO DIRETO	CUSTO INDIRETO	
Remuneração de pessoa e Encargos Relacionados	53.181,10	937,00	54.118,10
Outras Despesas (incluir valor mensal de IPTU)	10.916,47	0,00	10.916,47
VALOR MENSAL	64.097,57	937,00	65.034,57
Aluguel de Imóvel	0,00	0,00	0,00
TOTAL MENSAL DE DESPESA	64.097,57	937,00	65.034,57

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**Previsão das Despesas por Custos**

CUSTOS DIRETOS	CÓDIGO	DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA	VALOR ESTIMADO
	RE 1.1		RECURSOS HUMANOS
RE 1.2		HORAS OFICINAS (40 horas/mês) e valor da hora (R\$85,81 – oitenta e cinco reais	3.432,40



	oitenta e um centavos)	
RE 2.1	HORAS TÉCNICA (10 HORAS/MÊS) E VALOR DA HORA (R\$153,08)	1.530,80
RE 1.3	ENCARGOS SOCIAIS	4.034,21
RE 1.5	FUNDO PROVISIONADO	7.839,45
OD 2.3	ALIMENTAÇÃO	2.207,70
OD 2.4	MATERIAL PARA TRABALHO SOCIOEDUCATIVO E PEDAGÓGICO	1.138,50
OD 2.14	MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE	1.123,87
OD 2.15	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	900,00
OD 2.16	TRANSPORTE PARA O USUÁRIO, QUANDO NECESSÁRIO, E PARA O SERVIÇO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS AÇÕES DO TRABALHO	4.646,40
OD 2.20	DESPESAS COM CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS TAIS COMO: ÁGUA, LUZ, TELEFONIA, INTERNET E TELEVISÃO A CABO	900,00
TOTAL		64.097,57

Observações: 1 – O **CODIGO** = “RE” quando tratar-se de “Remuneração de Recursos Humanos e Encargos Relacionados”; “OD” quando tratar-se de “Outras Despesas” e “AL” quando tratar-se de “Aluguel” de imóvel.

2 – **DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA** = descrição relacionada no artigo 79 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018

CUSTOS INDIRETOS	CÓDIGO	DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA	VALOR ESTIMADO
	OD 2.23	SERVIÇO DE CONTABILIDADE	937,00

Observações:

1 – O **CODIGO** = “RE” quando tratar-se de “Remuneração de Recursos Humanos e Encargos Relacionados”; “OD” quando tratar-se de “Outras Despesas” e “AL” quando tratar-se de “Aluguel” de imóvel

2 – **DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA** = descrição relacionada no artigo 79 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018

CUSTOS DIRETOS – Remuneração de Recursos Humanos

CARGO (Descrever individualmente)	TURNO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
GERENTE DESERVIÇO II	08 HORAS	40 HORAS	4.478,98
TÉCNICO – ASSISTENTE SOCIAL	06 HORAS	30 HORAS	3.233,45
TÉCNICO – ASSISTENTE SOCIAL	06 HORAS	30 HORAS	3.233,45
TÉCNICO – PEDAGOGA	08 HORAS	40 HORAS	3.233,45
TÉCNICO – PSICÓLOGA	08 HORAS	40 HORAS	3.233,45
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08 HORAS	40 HORAS	1.820,80
ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO	08 HORAS	40 HORAS	1.815,63
ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO	08 HORAS	40 HORAS	1.815,63
ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO	08 HORAS	40 HORAS	1.815,63
ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO	08 HORAS	40 HORAS	1.815,63
ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO	08 HORAS	40 HORAS	1.815,63
ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO	08 HORAS	40 HORAS	1.815,63
ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO	08 HORAS	40 HORAS	1.815,63
ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO	08 HORAS	40 HORAS	1.815,63
ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO	08 HORAS	40 HORAS	1.815,63
AGENTE OPERACIONAL	08 HORAS	40 HORAS	1.292,81
AGENTE OPERACIONAL	08 HORAS	40 HORAS	1.292,81
TOTAL DE REMUNERAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			36.344,24
QUANTIDADE TOTAL DE TRABALHADORES		16	
HORAS OFICINAS	40 HORAS/MÊS (R\$85,81 POR HORA)		3.432,40



HORAS TÉCNICAS	10 HORAS/MÊS (R\$153,08)	1.530,80
CUSTOS DIRETOS – Despesas obrigatórias por força de lei ou acordo ou convenção coletiva de trabalho:		
DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	1%	363,44
VALE TRANSPORTE	2,1%	763,23
FGTS	8%	2.907,54
TOTAL	11,1%	4.034,21

CUSTOS DIRETOS – Fundo Provisionado

VALOR TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO	ALÍQUOTA	VALOR PROVISIONADO
36.344,24	21,57%	7.839,45

Obs.: ALÍQUOTA = no mínimo 21,57% da folha de pagamento.

CONTRAPARTIDAS

TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR
B	MESAS DE COMPUTADORES	1.435,02
B	CADEIRAS DE ESCRITÓRIO	1.584,00
B	ARMÁRIOS DE ESCRITÓRIO	826,80
B	COMPUTADORES GERÊNCIA, ADMINISTRATIVO E TÉCNICOS	15.600,00
B	GAVETEIROS	2.120,00
B	ARQUIVOS PASTA SUSPensa	1.000,00
B	CADEIRAS DE ESPERA	304,00
B	BANCO DE ESPERA	894,00
B	MESAS PARA ATIVIDADE	1.800,00
B	QUADRO BRANCO	59,00
B	QUADRO NEGRO	59,00
B	MESAS PARA SUPORTE DE ÁGUA	102,99
B	CADEIRAS DE PLÁSTICO	1020,00
B	LATÃO DE LIXO	270,00
B	FOGÃO	1.198,00
B	GELADEIRAS	2.000,00
B	FREEZER VERTICAL	499,00
B	LIQUIDIFICADOR	50,00
B	SUPORTE PARA ÁGUA	152,00
B	CESTO DE LIXO PARA BANHEIRO	195,00
B	ARMÁRIO PARA VESTUÁRIO	300,00
VALOR TOTAL		R\$31.468,81

Obs.: tipo = "B" para Bens; "S" para Serviços; "F" para financeira

Data:	25/08/2021
--------------	-------------------

Nome do Presidente ou Procurador ou Gerente do Serviço:

KEILA SCARANO AYRES DE SOUZA

Nº do RG:	11.175.831-2	Nº do CPF:	283.915.018-25
------------------	---------------------	-------------------	-----------------------

Assinatura:

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS – PRD
PARECER CONCLUSIVO

SAS	Ermelino Matarazzo
NOME DA OSC	Casa de Assistência Filadélfia
NOME FANTASIA	SASF Ponte Rasa
TIPOLOGIA	Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio.
EDITAL	INCISO IV
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2021/0000415-2
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	132/SMADS/2021

Tendo recebido a planilha **PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS – PRD**, em conformidade ao contido no artigo 118 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, da Organização da Sociedade Civil: Casa de Assistência Filadélfia, do serviço citado na inicial e após análise nos termos da legislação vigente, DELIBERAMOS por:

(x) **APROVAR** a referida Planilha de Previsão de Receitas e Despesas – PRD para vigência no período de 01/09/2021 a 31/03/2022, de acordo com o previsto na Portaria 53/SMADS/2021 e 54/SMADS/2021. Destaco também a condição desta gestora de Parceria ser efetiva da PMSP – SMADS, e tendo representatividade dentro da legalidade, por meio do SINDSEP, documento acostado no processo de celebração no que se refere à deliberação de PRD e sua incompatibilidade quanto a matéria contábil/financeira versus a minha formação em Serviço Social, **não sendo habilitada profissionalmente para emitir parecer sobre matéria estritamente contábil/financeira.**

() **REPROVAR** a referida Planilha de Previsão de Receitas e Despesas – PRD, pelo(s) seguinte(s) motivo(s): _____

A OSC poderá interpor recurso ao Supervisor de Assistência Social da SAS citada na inicial nos termos do parágrafo 1º do artigo 119 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

São Paulo, 26 de Agosto de 2021.

Vania C. Gonçalves
 RF: 782.4114 - CRESS 41647
 Esp. em Ass. e Des. Desenvolvimento Social

Carimbo e assinatura do Gestor da Parceria

Ciência da Organização da Sociedade Civil:

Data: 26/08/21

Emilina S. Muelhög

Carimbo e assinatura do Representante Legal da OSC



CONSIDERAÇÕES SOBRE O INSTRUMENTAL PRD - PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS, INSTITUÍDO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/SMADS/2018, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO

A Previsão de Receitas e Despesas -PRD, enquanto instrumental a ser preenchido pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) para prestação de Serviços Socioassistenciais na cidade de São Paulo em parceria com SMADS, faz a previsão das receitas e das despesas durante a anualidade da execução do objeto das parcerias pelas OSC.

Tal instrumental, recentemente instituído pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, que regulamenta os procedimentos para celebração, execução e prestação de contas das parcerias firmadas por Termo de Colaboração entre a SMADS e as OSC para prestação de serviços socioassistenciais, deve apresentar a descrição do valor financeiro do repasse mensal total distribuídos ou não nos itens de despesas considerados como custos diretos e custos indiretos, requerendo para sua aprovação ou reprovação a emissão de Parecer Conclusivo do Gestor da Parceria, para que efetive ou não tais gastos na anualidade prevista.

Ressalta-se que a Gestão de Parceria nas 32 Supervisões de Assistência Social (SAS) é realizada por analistas formados em serviço social, psicologia, pedagogia e sociologia.

O conteúdo da Planilha do referido instrumental “PRD”, disponibilizado no site da SMADS, contém campos pelos quais as OSC contratadas devem indicar as Receitas “Valor mensal de repasse”; “Valor de IPTU” e “Valor de Aluguel”, bem como as Contrapartidas, caso as tenham em bens; serviços e recursos financeiros e indicar as despesas do serviço socioassistencial considerando a Remuneração de Pessoal e encargos relacionados e Outras Despesas, bem como valor de IPTU e ainda indicar informações complementares, tais como a previsão das despesas por custos diretos e indiretos, descrevendo os itens de despesas previstos em cada tipologia, bem como seu valor estimado, além de informar as despesas obrigatórias por força de lei ou acordo de convenção coletiva de trabalho, tais como Vale Transporte, PIS entre outras. Devem, ainda, prever corretamente o valor da alíquota prevista para o Fundo Provisionado.

Cumprido destacar que anteriormente à instituição, pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, do instrumental PRD, utilizava-se, para a aprovação da previsão das receitas e despesas nas anualidades das parcerias em SMADS, o instrumental denominado “Demonstrativo de Custeio”, que foi instituído pela Portaria 27/SMADS/2015 revogada pela mencionada Instrução Normativa nº 03. Assim, o instrumental “Demonstrativo de Custeio” foi substituído pelo atual “Previsão de Receitas e Despesas – PRD”.

Ambos os instrumentais, Demonstrativo de Custeio do Serviço e PRD - que apresentam mais similaridades do que divergências em seus formatos e conteúdo - no que concerne a sua aprovação pelos analistas, no papel, respectivamente, de Técnico Supervisor e de Gestor de Parceria, impõem a esses profissionais, desde 2015, que opinem “tecnicamente” a respeito de previsões de custos (receitas e despesas). Entendemos que as atribuições previstas na Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018 devem sofrer urgente realinhamento, pelos motivos a seguir aduzidos:

Motivo 1: Os analistas designados como Gestores de Parceria têm formação em serviço social, psicologia, pedagogia e sociologia. Não há na grade curricular dessas formações nenhuma disciplina de Matemática Financeira ou contabilidade, sendo estas competências típicas da formação de profissionais que cursam Ciências Contábeis e áreas afins.

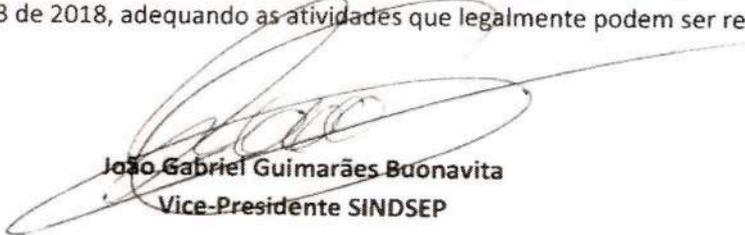
Motivo 2: O Parecer Conclusivo do Gestor da Parceria requer que este profissional emita opinião técnica, aprovando ou reprovando a referida PRD para a anualidade prevista e analisando se esta se encontra em conformidade com o disposto no artigo 118 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018. Isto é, a referida Instrução impõe ao gestor de parceria a verificação de fluxos financeiros (receitas e despesas) das parcerias, procedendo à análise da previsão de todos os itens de despesas e da previsão dos custos diretos, considerando outros dispositivos da referida Instrução Normativa no que tange à remuneração de recursos humanos considerando os encargos sociais e trabalhistas, fundo provisionado, despesas obrigatórias, entre outros aspectos cujas análises são tipicamente pertinentes à formação de profissionais de outras áreas, como contador, administrador e áreas afins;

Motivo 3: Por não ter conhecimento sobre matéria contábil, os assistentes sociais, psicólogos, pedagogos e sociólogos que desempenham a função de Gestor de Parceria, ao aprovarem ou reprovarem a referida PRD em obediência a uma Instrução Normativa - que estimula o desvio do exercício das competências que lhes são típicas - sujeitam-se ao cometimento de ato de improbidade administrativa, em razão de serem obrigados a emitir opinião técnica sobre tema acerca do qual não possuem conhecimento teórico, prático e metodológico.

É inegável que o trabalho técnico do Supervisor de Serviços/Gestor de parceria é essencial ao acompanhamento e avaliação da qualidade do serviço prestado, entretanto, é imperioso que as análises trabalhistas, contábeis e financeiras sejam realizadas por profissionais que possuam competência nessas matérias.

Importante ressaltar também que as referidas análises também não podem ser atribuídas aos profissionais de nível médio – Agente de Gestão de Políticas Públicas - AGPP's, que integram as equipes responsáveis pelas atribuições financeiras da SAS.

Face a todo o exposto, os analistas que exercem a função de Gestores de Parceria, por meio do SINDSEP, visando à qualidade, efetividade e eficiência dos serviços prestados à população usuária dos serviços socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social da cidade de São Paulo, bem como visando à proteção dos agentes públicos em questão, apontam a imperiosa necessidade de que SMADS reveja a Instrução Normativa nº 03 de 2018, adequando as atividades que legalmente podem ser realizadas pelos Gestores de Parceria.



João Gabriel Guimarães Buonavita
Vice-Presidente SINDSEP